



## PREFEITURA DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

### DECRETO Nº 1.997, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Cria Comissão para revisão e elaboração do novo Plano de Ocupação de Área Pública de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 356, de 13 de janeiro de 2016.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o art. 4º da Lei Complementar nº 356, de 13 de janeiro de 2016, o qual estabelece que o “Plano de Ocupação de Área Pública” será elaborado em conjunto pelos órgãos de planejamento e de desenvolvimento urbano do Município, aprovado pelos órgãos municipais: de desenvolvimento econômico; saúde; trânsito e transporte, mediante parecer dos órgãos responsáveis pela segurança pública; pela prevenção e combate a incêndio; pelo meio ambiente; pela saúde pública e pelo trânsito e transporte;

**CONSIDERANDO** que o ambiente urbano está em constante transformação, conforme o contexto socioeconômico vivenciado no momento, de modo que a Administração atenta a tais transformações, promove os ajustes normativos necessários a fim de manter a organização urbana alinhada à função social da cidade,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão para revisão e elaboração do novo Plano de Ocupação de Área Pública de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 356, de 13 de janeiro de 2016, composta pelos seguintes representantes:

I - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais:

- a) titular: Gustavo Bottós de Paula;
- b) suplente: Flávio José de Melo Moura Vale;

II - do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas:

- a) titular: Denise de Moraes Rech;
- b) suplente: Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto;

III - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

- a) titular: Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber;
- b) suplente: Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior;

IV - da Secretaria Municipal da Saúde:

- a) titular: Itano Arruda Nunes Neto;
- b) suplente: Rui Ribeiro dos Santos Junior;



## **PREFEITURA DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

V - da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade:

- a) titular: Bruno Maciel Grama;
- b) suplente: Valéria Ernestina de Oliveira;

VI - da Fundação Municipal de Meio Ambiente:

- a) titular: Fabio Barbosa Chaves;
- b) suplente: Adriano Silva Pinto.

§ 1º Serão convidados a participar dos trabalhos da Comissão representantes do Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins, sendo um titular e um suplente devidamente designados pelo Comandante da Corporação, mediante ato próprio, por força do que estabelece o inciso II do art. 4º da Lei Complementar nº 356, de 13 de janeiro de 2016.

§ 2º Os trabalhos serão coordenados pelo representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais e, em sua ausência, pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

**Art. 2º** A Comissão deverá apresentar à Casa Civil do Município a minuta do novo Plano de Ocupação de Área Pública, acompanhada de parecer da Procuradoria Geral do Município, bem como dos pareceres técnicos indicados no art. 4º da Lei Complementar nº 356, de 13 de janeiro de 2016, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável uma única vez por igual período.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de fevereiro de 2021.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**Agostinho Araújo Rodrigues Júnior**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas